



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Informe Municipal
nº 704
de 08 de setembro de 2020
Responsável

LEI Nº. 288, de 03 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2092 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) – inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

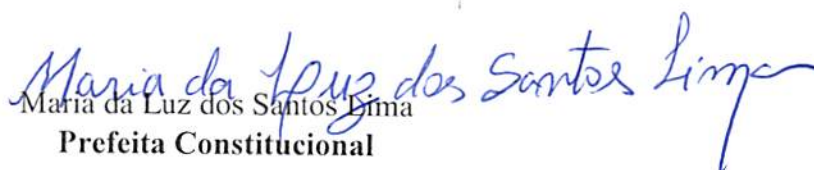
3190.04 99 Contratação por Tempo determinado.....	11.397,80
3390.30.99 Material de Consumo.....	4.585,64
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00
Sub total	25.983,44

Total..... 25.983,44

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Maria da Luz dos Santos Lima
Prefeita Constitucional